



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Processo Adm. Nº 8.875/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, com sede nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.605.201-SSP/SP e do CPF nº 015.162.788-60, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro o **CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA**, inscrita no CNPJ nº **04.331.383/0001-31**, estabelecida nesta cidade, na Rua Oscar Bartelles, nº 593, no Município de Barra Bonita/SP, neste ato representado por sua Presidente, a **Sra. MARIA HELENA MARTINI FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 10.482.573-X-SSP/SP, CPF nº 135.726.338-42, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, na forma constante do Processo Administrativo nº 8.875/2022 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.485, de de 1º de dezembro de 2022, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recurso financeiro, na forma de subvenção social, visando repasse de “**auxílio financeiro visando complementar os recursos da entidade e os relevantes serviços em prol da comunidade**”, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a **Sra. Mayara Witt Said Frizzarin**, conforme Portaria Municipal.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;
- g) Publicar o extrato deste instrumento em meio oficial de publicidade da Administração Pública;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos

myung

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M.H.F

Rfn



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
- j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

myap.

M.H.F

3
Rafn



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.
- q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.
- r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.
- u) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;
- x) Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de até **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

O repasse dar-se-á até no vigésimo dia de cada mês.

O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da prestação de contas do mês anterior, bem como o atendimento ao previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Transparência.

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o dia 10 de cada mês, ofício solicitando a liberação dos recursos, de acordo com o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, acompanhado do relatório circunstanciado referente ao mês anterior a da solicitação, devendo constar: objetivos das ações, profissionais participantes, lista de presença dos usuários nas ações, registros fotográficos, valores das ações, materiais utilizados.

Na primeira solicitação, além do ofício, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os extratos bancários da conta corrente específica e da conta de investimento, zerados (sem saldo).

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, no banco **Caixa Econômica Federal, agência nº 1209, na conta corrente nº 476-0**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

M. H. F.

Handwritten signature



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado na Cláusula 6 "b" poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único: Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará mensalmente, conforme pactuado no Termo de Fomento, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Com a finalidade de comprovar e acompanhar a execução, representantes da Secretaria Gestora farão visitas para o monitoramento das ações.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

- I) Anexo RP- 10 referente ao período de análise;
- II) Extrato bancário da conta corrente e fundos de investimentos vinculados à parceria;
- III) Balancete de Execução Financeira do período em análise;
- IV) Cópias dos documentos de comprovação de despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento;
- V) Relatório Circunstanciado de atividades executadas no período de análise;
- VI) Pesquisa de avaliação e monitoramento dos usuários do serviço, ao final da parceria.

Quando houver devolução dos recursos, caberá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o número de conta corrente do Município, via e-mail ou fisicamente através de protocolo.

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestar contas dos valores recebidos do Erário durante o ano fiscal até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, conforme orienta instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Ao final da parceria a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a prestação de contas final; tudo conforme as normas e determinações específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após o encerramento da parceria, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.

A prestação de contas deverá ocorrer por meio físico.

Os valores investidos em ações e equipe técnica vinculadas ao Plano de Trabalho que gerou o Termo de Fomento deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, concordam que a prestação de contas será realizada de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da aprovação prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete

my y.

[Signature]

[Signature]

M.H.F.
[Signature]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Termo de Fomento terá sua vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Despesas financeira pagas com os recursos desta parceria deverão, obrigatória e comprovadamente, estarem relacinadas ao ano de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- c) Realizar despesas e pagamentos que não se refiram ao período de execução do objeto, de acordo com a cláusula Nona, deste Termo de Fomento;
- d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- j) Realizar despesas com:
 - j.I) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - j.II) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - j.III) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, sem a previa autorização do concedente;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

M. H. F.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- k) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, que não estejam previstos no plano de trabalho;
- l) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSPARÊNCIA

Para atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e nos Comunicados SDG nº 16 e 19/2018 do TCE/MS, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em sitio eletrônico atualizado, pelo menos, as seguintes informações:

- Endereços, telefones e horários de atendimento ao público das unidades;
- Contatos via telefone, e-mail e Fale Conosco;
- Divulgação das atividades desenvolvidas, bem como seus resultados;

E ainda:

- Estatuto social atualizado;
- Termos de ajustes;
- Planos de trabalho;
- Relação nominal dos dirigentes,
- Valores repassados;
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
 - Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções, mês a mês;
 - Balanços e demonstrações contábeis,
 - Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A transferência dos recursos financeiros para execução do objeto estará condicionada ao atendimento dos requisitos deste item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M.H.F.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A aplicação de multa será de 10 % do valor total deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A Organização da Sociedade Civil, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um período mínimo de 90 (noventa) dias, o atendimento objeto deste Termo. Esta intenção deverá ser formalizada através de ofício a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

myca g.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MHF

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barra Bonita, 22 de dezembro de 2022.



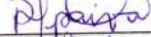
JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

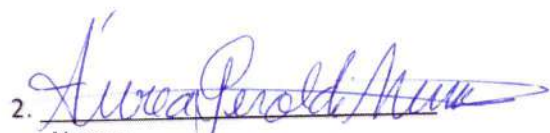
MAYARA WITT SAID FRIZZARIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

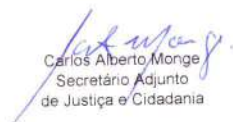


MARIA HELENA MARTINI FERREIRA
Clube da Terceira Idade de Barra Bonita
Presidente

Testemunhas:

1. 
Nome: Rosaleia Fossca Pava
RG nº 4405115-X

2. 
Nome:
RG nº 23.882.027-0



Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto
de Justiça e Cidadania



PLANO DE TRABALHO

CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA.

Barra Bonita

2023



SUMÁRIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO.....	3
3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	4
4. OBJETIVOS.....	5
4.1 Objetivo Geral.....	5
5. PÚBLICO-ALVO.....	5
7. MATERIAIS PERMANENTES.....	6
9. JUSTIFICATIVA.....	7
10. PERFIL DO USUÁRIO.....	8
11. FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO.....	9
12. METAS E METODOLOGIA DO SERVIÇO	9
13. CRONOGRAMA MENSAL DAS AÇÕES.....	11
14. PREVISÃO MENSAL DE DESTINAÇÃO DO RECURSO	12
14.1 Despesas com repassasse de subvenção – Plano de aplicação.	12
15. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.....	13
16. DECLARAÇÃO	15
17. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE	16
REFERÊNCIAS:	17



1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente Clube da Terceira Idade de Barra Bonita				C.N.P.J 04.331.383/0001-31	
Endereço Rua Oscar Bartellis, nº 593 – Vila Narcisa					
Cidade Barra Bonita	UF SP	CEP 17.340-000	Telefone (14) 3641-1021	E-Mail cdtibarra @ig.com.br	
Banco 104	Agência 1209-2	Conta Corrente 03000476-0		Praça de Pagamento Barra Bonita	
Nome do Responsável Maria Helena Martini Ferreira				CPF 135.726.338-42	
CI / Órgão Exp. / Emissão 10.482.573			Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua: João Gerin, 588 – Vila Narcisa					
Cidade Barra Bonita		UF SP		CEP 17.340-224	

2. INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade vivenciamos uma mudança significativa na composição etária da população Brasileira. O país vive a perspectiva e a realidade do crescimento da taxa de envelhecimento da população. Os fatores que implicam para o aumento da população idosa estão ligados a queda da fecundidade e da taxa de mortalidade, bem como o aumento da expectativa de vida das pessoas.

Nossa sociedade passa por um momento de transição e novos olhares devem ser lançados para envelhecê-lo. Entendê-lo, em seus múltiplos aspectos, tornou-se essencial para que a pessoa idosa seja valorizada no contexto social, pois, certamente, a experiência do idoso constitui vínculo real e vital para o desenvolvimento da sociedade, em um mundo cada vez mais velho.



O envelhecimento é um processo contínuo, comum a todos, mas também singular. Cada indivíduo envelhece a seu modo, em virtude de fatores ambientais, biológicos, econômicos, culturais e sociais. O termo “idoso” ou “pessoa idosa” abriga diferenças, singularidades e traços específicos que devem ser observados pelo poder público, a fim de atender adequadamente as suas necessidades, dada a existência de várias velhices. Esta diversidade entre os idosos se dá em razão de diferenças na capacidade funcional, na relação com o território, no contexto socioeconômico, nas relações familiares e comunitárias, no gênero, nas experiências já vividas e nas expectativas quanto ao futuro.

O envelhecimento é um signo de insegurança para o homem moderno, devido ao desconfortável lugar destinado à velhice em nossa sociedade. Constata-se, atualmente, uma estreita associação entre velhice e marginalidade; tornando-a um período da vida marcado por sofrimentos relacionados a perdas econômicas, sociais, políticas e afetivas. (CALHAU, 2002, p. 7, grifo nosso)

Logo, é de extrema importância a atuação do Estado frente à políticas públicas que atendam as demandas vivenciadas pela pessoa idosa com olhar diferenciado para a ampliação da rede de Proteção Social, através da contínua oferta de serviços, projetos, programas e ações que possibilitem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a superação de situações de violação de direitos.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Clube da Terceira Idade de Barra Bonita (CTBB) foi criado em 16 de fevereiro de 2001, a fim de desenvolver atividades para contribuir com um envelhecimento saudável, pautado no desenvolvimento da autonomia, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações risco social da pessoa idosa.

As atividades propostas pelo serviço são desenvolvidas de forma planejada, tendo em vista as demandas, necessidades e interesses apresentados pelos usuários cotidianamente no serviço. As ações e atividades propostas buscam romper com ações

sociais. Os problemas de saúde física envolvem dificuldade de locomoção, doenças crônicas como diabetes, hipertensão, AVC, doenças oncológicas. Os problemas psicológicos envolvem quadros depressivos, de ansiedade, que foram intensificados após a pandemia.

6. ESTRUTURA FÍSICA

Quantidade	Estrutura Física
1	Sala de atendimento ao público (administração)
9	Banheiros (divisão entre masculino e feminino)
1	Sala de atendimento médico
1	Salão para reuniões, bailes, encontros.
1	Espaço para jogar bocha
1	Cozinha
1	Refeitório
1	Sala de atendimento social
1	Sala para oficinas (pintura/ bordado, oficina de memória, oficina de arte)

7. MATERIAIS PERMANENTES

1. Quantidade	Materiais
80	Cadeiras de Salão (plástico)
64	Cadeiras de refeitório
09	Mesas de refeitório
03	Mesas de escritório
02	Duas impressoras
02	Computadores (1 notebook)
05	Armários para arquivos



pontuais, afim de consolidar o trabalho social de forma continua e ininterruptas em coerência com os objetivos da proteção social básica, que são os de prevenir riscos sociais e de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Além disso prevê em suas atividades orientar, estimular e promover o desenvolvimento de habilidades, aquisições e potencialidades de forma progressiva.

A forma de acesso ao serviço é através da busca espontânea da pessoa idosa, e através da rede de serviços socioassistencial (Proteção Básica e Proteção Especial) e intersetorial.

O serviço é desenvolvido por uma equipe multidisciplinar (Médica, Assistente Social, Psicóloga, Educadores Físicos, Administrativo, Músicos, Profissionais de artes) juntos buscam promover a proteção social.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurando espaço de encontro para os idosos de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.

4.2 Objetivos Especificos

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

5. PÚBLICO-ALVO

O público atendido em nosso serviço são pessoas a partir de 60 anos de ambos os sexos. Identificamos através das ações e atividades, fragilidades físicas, psicológicas e



01	Geladeira
02	Freezer
02	Fogões

8. RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quant	Carga Horária	Forma de contratação	Fonte pagadora
Assistente Administrativo	1	8 horas diárias	Regime CLT	Termo de Fomento
Serviços Gerais	1	8 horas diárias	Regime CLT	Termo de Fomento
Conjunto Musical	1	3 horas semanais	Contrato	Termo de Fomento
Médica	1	3 horas semanais	Contrato	Recurso Próprio
Psicóloga	1	2 horas semanais	Contrato	Termo de Fomento
Educador Físico	1	2 horas semanais	Contrato	Termo de Fomento
Coordenadora	1	8 horas semanais	Pessoa Jurídica	Termo de Fomento
Assistente Social	1	20 horas semanais	Regime CLT	Termo de Fomento

9. JUSTIFICATIVA

A velhice e a questão do envelhecimento na contemporaneidade ainda são tratadas como problema, vivencia situações e abordagens que reforçam preconceitos. Tal situação é apontada por especialistas como negativa, uma vez que o fato interfere diretamente na qualidade de vida da pessoa idosa e durante o processo de envelhecimento, além de impactar no fortalecimento e formação de vínculos familiares e comunitários.

O imaginário social é repleto de mitos e estereótipos que percebem a velhice - e o processo de envelhecimento - apenas como período de perdas e carências.

Entender e refletir sobre o envelhecer - com perdas, mas também considerando que há ganhado - é essencial para que a pessoa idosa seja



valorizada no contexto social, pois, certamente, a experiência do idoso constitui vínculo real e vital para o desenvolvimento da sociedade. (Sesc, 2003, p.10)

Tendo em vista esse cenário, um número considerável de pessoas idosas experimenta a diminuição de sua autoestima e, alguns, procuram o autoisolamento. Entretanto, há os que consegue lidar e elaborar esses elementos pode se reinventar e construir para si outros estilos de vida, abrir-se a novas experiências, enfim superar-se.

Diante desse cenário, compreendemos a importância da criação de serviços públicos e privados que despertem a visibilidade da pessoa idosa, oportunizando espaços de movimentos, mobilizações na defesa de seus direitos, fortalecimento do protagonismo da pessoa idosa.

O Brasil das últimas décadas tem presenciado o posicionamento positivo da pessoa idosa, protagonizando movimentos, mobilizações na defesa de seus direitos e passaram a mostrar-se exigindo sua visibilidade e seu lugar nos espaços públicos.

Por fim, o serviço tem relevância positiva, uma vez que o trabalho social com os idosos tem um papel fundamental na contribuição para um novo comportamento e possuem diversas finalidades como, integração social, capacitação, educação em saúde, convivência comunitária. O mais importante é que este tipo de trabalho apresenta um espaço para comunicação, para expor vontades e emoções, para ressocialização, cura e reabilitação, além de garantir a proteção social.

10. PERFIL DO USUÁRIO

Os idosos que frequentam o Clube da Terceira Idade de Barra Bonita são de ambos os sexos, apresentam um perfil ativo, cuja as condições de saúde são relativamente boas. Há um público com problemas crônicos de saúde, como diabetes e hipertensão, doenças oncológicas. Durante a pandemia houve um aumento significativo de casos de depressão e aumento de problemas de saúde físico.

Tratando do perfil socioeconômico, verificamos que 90% são aposentados e/ou pensionistas. A característica familiar é formada por casal sem filhos, unipessoal feminina



ou unipessoal masculina. A maior parte dos usuários residem na região do serviço, o que facilita o acesso.

11. FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

O acesso ao serviço deve ocorrer por encaminhamento dos serviços socioassistenciais do município Proteção Social Básica e Proteção Social que vivenciam situações de vulnerabilidade social, em especial, pessoas idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, pessoas incluídas no cadastro único, pessoas idosas com vivências de pôr ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. Além disso, podem ser encaminhados através das demais políticas setoriais.

Os usuários podem chegar ao Clube da Terceira Idade de Barra Bonita por demanda espontânea e busca ativa da equipe técnica do serviço.

12. METAS E METODOLOGIA DO SERVIÇO

O serviço para a população idosa é um serviço realizado através de atividades, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários. A organização das atividades e ações fundamenta-se na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos. É preciso levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas, tendo em vista o processo de envelhecimento, compreender o funcionamento do trabalho social para desenvolvimento do serviço é fundamental para os profissionais que atuam nesta área. A participação dos usuários perante as atividades contribui para prevenir o rompimento das relações familiares e comunitárias, por meio da promoção da convivência e da socialização entre usuários. Trata-se, sobretudo, do exercício do diálogo, de posicionar-se frente às vivências e nas atividades realizadas em grupos, de considerar a qualidade das interações e intervenções, a pro atividade e as oportunidades de atuação que conquista e constrói nos encontros. Como forma de intervenção social planejada, o serviço cria situações com o intuito de estimular e orientar os usuários, na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. Trata-se de uma



intervenção que tem o planejamento, como a chave para se desenvolver uma intervenção social com qualidade.

META	JUSTIFICATIVA	METODOLOGIA	IMPACTOS
SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO	A segurança de convívio, garantida aos usuários pela PNAS, diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar / comunitária e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes.	Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos (usuários/famílias); Campanhas socioeducativas; Atividades comunitárias; Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; Aulas de coral; Bailes; Passeios.	Fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício de cidadania
ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL.	O envelhecimento ativo aplica-se a toda a comunidade e tem como objetivo principal aumentar a expectativa de uma vida saudável e de qualidade. Para isso é necessário que os indivíduos entendam o seu potencial para o seu bem-estar físico, social e mental, proporcionando deste modo a participação ativa das pessoas idosas, nas questões econômicas, culturais, espirituais e.	Desenvolver Atividades esportivas (Ginástica, vôlei adaptado, alongamento, aulas de coral) Atendimento médico; Oficinas (Pintura; bordado); Passeios.	Ofertar melhor Qualidade de vida; Obter envelhecimento mais saudável
AUTONOMIA E PROTAGONISMO	Pode também ser entendida como a capacidade de realizar atividades sem a ajuda de outra pessoa, necessitando, para tanto, de condições motoras e cognitivas suficientes para o desempenho dessas tarefas. são conceitos interdependentes, haja vista que o indivíduo pode ser independente e não ser autônomo	Através da escuta qualificada pelo técnico no serviço, atividades socioeducativas que despertem a valorização e o reconhecimento e de limites e possibilidades.	Reconhecer limites e possibilidades;



23

13. CRONOGRAMA MENSAL DAS AÇÕES

Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bailes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades esportivas (Ginástica, vôlei adaptado)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento médico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhida, escuta, entrevista, orientações, encaminhamentos, visitas domiciliares; elaboração PIA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupos socioeducativos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-
Aulas de coral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jogos de carteadado e bocha	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas (Pintura; bordado).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aulas de alongamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campanhas Educativas e Preventivas	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	X	-
Psicóloga	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com a equipe de trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



84
X

As atividades propostas devem contribuir para um processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. Entre as atividades possíveis sugere-se: oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso a direitos, riscos sociais, violência contra a pessoa idosa, etc.; oficinas de esporte e lazer, em que as pessoas idosas farão atividades físicas direcionadas e participarão de dinâmicas e jogos coletivos; oficinas artísticas e culturais, em que as pessoas idosas manifestarão seus conhecimentos e habilidades; sessões de cinema como motivo para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.

14. PREVISÃO MENSAL DE DESTINAÇÃO DO RECURSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00

14.1 Despesas com repasse de subvenção – Plano de aplicação.

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
01	Recursos Humanos . Salários . Férias . 13º salários	R\$86.648,00 R\$8.072,07 R\$ 7.700,00	R\$102.420,07	
02	Pessoa jurídica . Escritório de contabilidade . Coordenadora	R\$:13.540,00 R\$:32.400,00 R\$:24.000,00	R\$92.040,00:	R\$: 6.800,00



15

	. Conjunto musica	R\$:8.600,00		
	. Psicóloga	R\$:12.000,00		
	. Educador Físico	R\$:1.500,00		
	. Suporte técnico			
03	INSS/FGTS/DARF	R\$ 41.251,68.	R\$ 38.251,68	R\$: 3.000,00
04	Itens de consumo	R\$27.288,00	R\$: 19.288,25	R\$: 8.000,00
05	Serviços médicos	R\$: 25.200,00	-	R\$: 25.200,00
06	Manutenção	R\$: 4.100,00	-	R\$: 4.100,00
07	Processo Trabalhista	R\$: 11.000,00	-	R\$: 11.000,00
Total Geral		310.000,00	R\$: 252.000,00	R\$: 58.100,00

15. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

ATIVIDADE	METODO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
Campanha Educativa e Preventiva (temas do cotidiano, direitos, reflexões).	Questionário de avaliação da atividade.
Oficinas de pintura e bordado.	Ficha de avaliação; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade.
Atividades físicas (ginástica, alongamento, vôlei)	Ficha de avaliação; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade.



Atendimento médico	Ficha de avaliação do usuário.
Confraternização e comemoração.	A coleta de depoimentos será realizada nos meses em que ocorrerão as atividades, com os participantes do evento e se possível com familiares, a coleta acontecerá na semana após os eventos pela secretária e coordenadora do Clube
Campanhas Educativas e preventivas	Ficha de avaliação; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade.
Reuniões/Psicóloga	Ficha de avaliação; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade.



16. DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Barra Bonita, 19 de Outubro de 2022

Leticia Grazielle Viegas
Cress: 60.205
Assistente Social



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Batelias, 593 - Juncal do (Barra Bonita) - SP - CEP: 13.200-000 - Barra Bonita - SP
E-mail: terceiridadeclubeb3@gmail.com

18

17. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente



REFERÊNCIAS:

Georgia Barreira Fernandes da Rocha – Assistente Social – Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP. Trabalho publicado na íntegra na Revista Longeviver Ano I, n. 3, Jul/Ago/Set, São Paulo, 2019.

MAZZUCCO, Geórgia Damiani. O trabalho grupal desenvolvido com mulheres idosas e viúvas do SESC. Trabalho de Conclusão de Curso – Serviço Social, 1995.

BORDENAVE, J. D. (1983) O que é Participação? Ed. Brasiliense, São Paulo.

Georgia Barreira Fernandes da Rocha – Assistente Social – Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP. Trabalho publicado na íntegra na Revista Longeviver Ano I, n. 3, Jul/Ago/Set, São Paulo, 2019.

MAZZUCCO, Geórgia Damiani. O trabalho grupal desenvolvido com mulheres idosas e viúvas do SESC. Trabalho de Conclusão de Curso – Serviço Social, 1995.

BORDENAVE, J. D. (1983) O que é Participação? Ed. Brasiliense, São Paulo.